

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### PUBLICAÇÃO 032 - 2022

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores:

“Art.25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizara a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, necessita da contratação dos serviços na transmissão das sessões do Legislativo Municipal, na grade do Programa “Manhã Bom Dia” da Rádio FM Central 90.1, sob o comando do comunicador Edinor Barreto de Melo (Jair Ramos), durante o exercício de 2022.

CONSIDERANDO ainda, que a Rádio Central FM 90.1 é a fornecedora desse serviço sediada no município de Pedro Avelino/RN e que suas ondas sonoras abrange todo o território municipal, levando a toda população o conhecimento das matérias em tramitação nessa Casa Legislativa, como forma de integração com seus representantes através do Rádio.

#### RESOLVE:

I - Fica reconhecida a inexigibilidade do procedimento licitatório, para a contratação do comunicador EDINOR BARRETO DE MELO (JAIR RAMOS), pela Câmara Municipal de Pedro Avelino/RN, para prestação dos serviços de transmissão das sessões do Legislativo Municipal, na grade do Programa “Manhã Bom Dia” da Rádio FM Central 90.1, durante o exercício 2022.

II - A despesa correrá à conta do Elemento Orçamentário - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - Constante do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2022.

III - A Câmara Municipal pagará pelos serviços especificados o valor estimado de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

**Pedro Avelino/RN, em 14 de fevereiro de 2022.**

**Brunno Érico Teodoro Ferreira**  
**PRESIDENTE**

**Publicado por:** Brunno Érico Teodoro Ferreira  
**Código Identificador:** 75800063